

# EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS SESAU 005/2024 - ENFERMEIRO

#### 1 DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS - protocolo nº 2390/2024 - tem por objeto o recrutamento de ENFERMEIRO sob o regime de contratação temporária, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício no Município de Campo Magro, em consonância com os termos da Constituição Federal, Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto Municipal nº 094/2024.

#### 2 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 2.1 A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Público Simplificado foi designada pelo Decreto Municipal nº 366/2024, composta pelos seguintes membros:
  - Sandra Mara Borges Domingues da Rocha Presidente;
  - José Fernando Wistuba Vice-Presidente;
  - · Carmen Eliza Lindbeck membro;
  - Josiane Gomes Garcia Ferreira membro;
  - · Lisa Taniguchi membro;
  - Marcia de Oliveira Santos membro;
  - Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski membro.

#### 3 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores conforme abaixo:

	ENFERMEIRO								
	VAGAS CARG		CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO			
AC 6	PCD -	TOT 6+ CR	ENFERMEIRO	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná.	40 horas	R\$ 4.981,18*			

\*acrescido de vale-alimentação + (demais vantagens referentes ao cargo)

AC - AMPLA CONCORRÊNCIA

CR - CADASTRO DE RESERVA

PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

TOT - SOMA TOTAL DE VAGAS



#### DESCRIÇÃO DO CARGO ENFERMEIRO

Lei Complementar nº 006/2012, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 057/2023

Carga Horária: 40 horas semanais Requisitos: Bacharel em Enfermagem

Registro no Conselho Regional de Enfermagem

Sumário das Atribuições: coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem, participar do planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde, assistir ao indivíduo, família e comunidade, acompanhando e executando ações de enfermagem do trabalho e pesquisas.

TAREFAS

- Executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade e orientar os procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem nas unidades;
- Planejar e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem fora da unidade;
- Participar de equipes multidisciplinares na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas na supervisão e avaliação dos serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;
- Realizar e/ou colaborar nas pesquisas da área de saúde;
- Realizar orientações e prestar esclarecimentos, emitindo pareceres sobre a matéria de enfermagem;
- Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
- Participar na elaboração de programas de treinamento e aprimoramento pessoal e da equipe de enfermagem;
- Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle de infecção nas unidades;
- Realizar consulta de enfermagem através da identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam com o resgate da saúde do indivíduo, família e comunidade;
- Prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição:
- Coordenar os serviços de enfermagem e suas atividades complementares;
- Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas;
- Participar de programas de atendimento à comunidade no caso de emergências e/ou calamidade pública;
- Participar de debates junto à população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas de saúde;
- Desenvolver atividades correlatas.
- **3.2** Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas neste edital, passarão a compor Cadastro de Reserva CR.
- **3.3** O vencimento básico poderá sofrer a incidência dos descontos legais, como previdência social e imposto de renda, além de outros previstos na legislação.
- 3.4 Sobre o vencimento básico dos servidores contratados poderão incidir vantagens acessórias, desde que compatíveis com a contratação, conforme a Lei Nº 947/2017.
- **3.5** Para a pessoa com deficiência PCD, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.
- **3.5.1** Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, a partir de 0,5 (cinco décimos), esta deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas pelo edital do Processo Seletivo Simplificado PSS.

2



- **3.5.2** O percentual a que se refere o item 3.5.1 será aplicado nas vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado PSS, sendo que a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.
- **3.5.3** Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) na condição de Pessoa com Deficiência PCD, deverá declarar essa condição, especificando a deficiência apresentada e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como enviar o correspondente LAUDO MÉDICO.
- 3.5.4 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças CID, bem como, a provável causa da deficiência, contendo assinatura e o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Também deverá constar o nome completo do(a) candidato(a) e o número do RG ou do CPF.
- **3.5.5** A compatibilidade da Pessoa com Deficiência (PCD) com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Avaliação Médica agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal, perdendo o(a) candidato(a) o direito à contratação caso seja considerado INAPTO para o exercício do cargo.
- **3.5.6** Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o(a) candidato(a) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do Processo Seletivo Simplificado PSS.
- **3.5.7** O(a) candidato(a) com deficiência aprovado no processo seletivo simplificado não poderá utilizar-se dessa condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.
- **3.5.8** Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
- **3.5.9** As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), se não preenchidas por falta de candidatos ou pela reprovação no processo seletivo simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

#### 4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **4.1** O Processo Seletivo Simplificado PSS terá validade de 01 (um) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo prazo.
- 4.2 O prazo da contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado PSS será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato, desde que não ultrapasse o total de 24 (vinte e quatro) meses.



#### 5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou pela internet, no período de 26 de junho de 2024 (quarta-feira) a 11 de julho de 2024 (quinta-feira).
- 5.1.1 Para as inscrições na modalidade presencial, munido da documentação exigida por este edital no item 5.2, o(a) candidato(a) deve comparecer, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 11h45min e das 14h00min às 17h45min.
- 5.1.2 Para as inscrições via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <a href="https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa entidade.faces">https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa entidade.faces</a>, selecionar o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro nos respectivos campos, em seguida selecionar o tipo do processo "05 PSS ENFERMEIRO" e, no campo "motivo" inserir a palavra "INSCRIÇÃO PSS". No passo seguinte preencher todas as informações solicitadas e, na próxima página, anexar a documentação exigida por este edital do item 5.2, na forma digitalizada, em PDF, até às 16h00 min do dia 11 de julho de 2024 (quinta-feira).
- **5.1.2.1** No momento da inscrição via internet, o candidato deverá anexar os documentos no campo específico de cada item. No campo "TÍTULOS", o candidato deverá anexar TODOS os documentos comprobatórios dos títulos (experiência profissional, especialização, mestrado ou doutorado) em arquivo ÚNICO em formato **PDF**.
- **5.1.2.2** Nas inscrições via internet, após a solicitação de inscrição, o processamento poderá demorar até 02 (dois) dias úteis, sendo que após esse prazo o(a) candidato(a) receberá e-mail com a informação de que "sua solicitação de abertura de processo foi deferida", que não se confunde com o deferimento da inscrição a ser objeto de edital específico.
- **5.1.2.3** Caso o candidato já tenha cadastro no sistema de protocolo do Município de Campo Magro deverá verificar a exatidão e atualidade dos dados e, caso necessário, antes de se inscrever para o processo seletivo, deverá solicitar, mediante protocolo específico, a atualização e correção dos seus dados cadastrais.
- **5.1.2.4** A Comissão de Avaliação e Seleção não se responsabiliza por problemas de ordem técnica como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas, ou desatualização de dados cadastrais do candidato, que impeçam a inscrição no processo seletivo simplificado.
- **5.1.3** As inscrições do Processo Seletivo Simplificado PSS serão gratuitas.
- **5.1.4** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- **5.1.5** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4



- 5.1.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.
- **5.1.7** Os documentos poderão ser apresentados mediante fotocópias simples e/ou digitalizadas. Em caso de dúvida, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá solicitar a apresentação do documento original, para conferência e autenticação.
- **5.1.8** Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo(a) candidato(a), exceto, naqueles casos em que a Comissão de Avaliação e Seleção requisitar os originais dos documentos anteriormente apresentados em fotocópias simples ou digitalizados.
- **5.1.9** Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por qualquer outro meio que não seja por aqueles previstos no item 5.1 do presente edital.
- 5.1.10 Serão aceitas inscrições por procuração, somente se a inscrição for na modalidade presencial.
- **5.1.11** A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e/ou a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do(a) candidato(a) sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação do contrato, este será rescindido pelo Município de Campo Magro.
- **5.1.12** O candidato é o único responsável pela digitalização dos documentos e pela qualidade desta. Caso o candidato apresente documento ilegível total ou parcialmente, poderá haver o indeferimento da inscrição e/ou desconsideração do documento para pontuação na prova de títulos.
- 5.2 Documentos exigidos para inscrição:
- 5.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I disponível em PDF na página de publicação do edital).
- 5.2.2 Cópia de carteira de identidade e do CPF.
- 5.2.3 Diploma ou certificado de colação de grau do curso de graduação correspondente ao cargo pretendido.
- **5.2.4** Documentos comprobatórios do tempo de serviço, Cursos e Títulos, conforme mencionados na ficha de inscrição.
- **5.2.5** Se for o caso, documentos comprobatórios da condição de Pessoa Com Deficiência PCD.
- 5.3 O(a) candidato(a) que pretenda concorrer às vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência PCD, deverá observar os itens 3.5 a 3.5.9 deste edital.



- 5.4 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:
- I não apresentar todos os documentos indicados no item 5.2 e/ou realizadas após o prazo previsto neste edital;
- II não preencher corretamente ou não prestar as informações solicitadas ou prestar falsas informações inseridas na Ficha de Inscrição.
- **5.5** No edital de homologação das inscrições constarão também as inscrições indeferidas e, neste caso, deverá ser indicado o item deste edital que fundamentou o indeferimento.
- **5.6** Deferida a inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a realizar a prova escrita e obter a pontuação na prova de títulos.

#### 6 DAS PROVAS

- **6.1** O Processo Seletivo Simplificado PSS será realizado em duas etapas, constituído de Prova Escrita e Prova de Títulos.
- 6.2 A prova escrita será realizada para todos os candidatos inscritos na data de 28 de julho de 2024 (domingo), das 9h00 às 11h00 na Escola Municipal João Menegusso Filho, localizada na Rua Maranhão, nº 795, bairro Jardim Cecília Campo Magro PR, ou havendo necessidade, em outra instituição de ensino a ser oportuna e previamente divulgada. Os portões de acesso serão abertos às 8h20 e fechados às 8h50, não sendo permitida a entrada após esse horário.
- **6.2.1** A prova escrita será aplicada em língua portuguesa e será composta de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, tendo por objeto o conteúdo programático constante neste edital.
- 6.2.2 A prova escrita terá peso 6 (seis) do total de pontos da avaliação.
- **6.2.3** Será desclassificado o(a) candidato(a) que, na prova escrita, obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação total da prova escrita.
- **6.3** A prova de títulos consistirá na análise e pontuação dos títulos entregues e/ou enviados pelo(a) candidato(a), de acordo com a pontuação prevista no quadro do item 6.3.1 deste edital.
- **6.3.1** Os títulos deverão ser entregues/enviados no ato da inscrição (presencial ou pela internet), conforme descrito no item 5.2.4 deste edital, para o cargo ENFERMEIRO.

Prova de Títulos				
Τίτυιο	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/ CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM		
Experiência profissional no sistema único de saúde (SUS) e/ou sistema privado de saúde, incluindo período de estágio de pós-graduação, no cargo pretendido.	03 pontos/6 meses	30 pontos		

all the 6



Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado) concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.	20 pontos/curso	20 pontos
Pós-Graduação Stricto Sensu (doutorado) concluída até a data de apresentação dos títulos, na área de atuação do cargo pretendido.	30 pontos/curso	30 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 pontos

- 6.3.2.1 Para comprovar a experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos: carteira de trabalho com anotação referente ao período trabalhado no cargo pretendido, declaração e/ou certidão expedida pela entidade/empresa contratante em que conste o período e o cargo exercido, contrato de trabalho no cargo pretendido, contrato de estágio de pós-graduação na área do cargo pretendido.
- 6.3.2.2 Para comprovar os títulos referentes a pós-graduação, o candidato deverá anexar o(s) Diploma(s) ou Certificado(s) correspondente(s), frente e verso.
- 6.3.3 A prova de títulos terá peso 4 (quatro) do total de pontos da avaliação.

#### 7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.
- 7.2 A pontuação final do(a) candidato(a) resultará da soma das notas obtidas na prova escrita e na prova de títulos, conforme os pesos de cada avaliação com a seguinte fórmula:

 $(NP \times 6) + (NT \times 4) = X/10 = NOTA FINAL$ 

NP= NOTA DA PROVA ESCRITA

NT= NOTA DOS TÍTULOS APRESENTADOS

X = RESULTADO DA OPERAÇÃO

- 7.3 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:
- I possuir maior idade;
- II possuir maior tempo de experiência profissional na área que concorre;

III – obtiver maior pontuação na prova objetiva, quando houver; stade

IV – obtiver maior pontuação na prova de títulos.



#### 8 DO RESULTADO PROVISÓRIO

**8.1** O resultado provisório da prova escrita e de títulos será divulgado até a data de **13/08/2024 (terça-feira)** nos endereços eletrônicos <a href="http://diariomunicipal.com.br/amp/">http://diariomunicipal.com.br/amp/</a>, <a href="http://www.campomagro.pr.gov.br/">http://www.campomagro.pr.gov.br/</a>, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais deste Processo Seletivo Simplificado – PSS.

#### 9 DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso:
- I do indeferimento da inscrição;
- II do gabarito provisório;
- III do resultado provisório.
- **9.2** Os recursos poderão ser interpostos nos dois dias úteis seguintes às publicações dos editais de homologação das inscrições, da divulgação do gabarito provisório e do resultado provisório.
- 9.3 Os recursos poderão ser interpostos na forma presencial ou pela internet.
- 9.3.1 Para interposição na modalidade presencial, durante o prazo de recurso, o(a) candidato(a) deverá comparecer no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito à rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20, Centro Campo Magro/PR, no horário das 08h00min às 11h45min e das 14h00min às 17h45min.
- 9.3.2 Para interposição via internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <a href="https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa entidade.faces">https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-241/pesquisa entidade.faces</a>, selecionar o Estado do Paraná e o Município de Campo Magro nos respectivos campos, em seguida selecionar o tipo do processo "RECURSO PSS" e, no campo "motivo" inserir a expressão "RECURSO PSS". No passo seguinte informar o número do CPF e, na próxima página, anexar as razões de recurso, na forma digitalizada, em PDF, até às 16h00min do último dia de prazo, conforme estabelecido no CRONOGRAMA (item 14).
- **9.3.3** O recurso deverá ser interposto através de requerimento dirigido à Comissão de Avaliação e Seleção, constando o nome do(a) candidato(a), CPF, cargo pretendido e as razões do recurso com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
- **9.3.4** Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição e da entrega/envio dos documentos.
- 9.4 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
- 9.5 Os recursos serão analisados e julgados pela comissão constituída para coordenar o Processo Seletivo Simplificado PSS e o resultado será publicado nos endereços eletrônicos



http://diariomunicipal.com.br/amp/, http://www.campomagro.pr.gov.br/ e anexado ao mural da Secretaria Municipal de Saúde.

- 9.6 Se qualquer recurso ao gabarito provisório for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- **9.6.1** Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.
- **9.6.2** Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

#### 10 DO RESULTADO FINAL

**10.1** O resultado final e a classificação serão divulgados após transcorridos os prazos e decididos os recursos, porventura interpostos, até a data de **20/08/2024 (terça-feira)**, no Diário Oficial dos Municípios e na página oficial do Município de Campo Magro. As páginas eletrônicas para consulta são: <a href="http://diariomunicipal.com.br/amp/">http://diariomunicipal.com.br/amp/</a> e <a href="http://www.campomagro.pr.gov.br/">http://www.campomagro.pr.gov.br/</a>.

#### 11 DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1** A homologação do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico <a href="http://diariomunicipal.com.br/amp/">http://diariomunicipal.com.br/amp/</a> e na página oficial do Município de Campo Magro <a href="http://www.campomagro.pr.gov.br/">http://www.campomagro.pr.gov.br/</a>.

#### 12 DA CONVOCAÇÃO

- **12.1** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado PSS não gera direito à contratação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final.
- 12.2 O (a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios disponível no endereço eletrônico <a href="http://diariomunicipal.com.br/amp/">http://diariomunicipal.com.br/amp/</a>, na página oficial do Município <a href="http://www.campomagro.pr.gov.br/">http://www.campomagro.pr.gov.br/</a> e nas redes sociais do Município de Campo Magro. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Oficial dos Municípios será tida como único meio de contagem do prazo para que o(a) candidato(a) se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros meios constitui mera faculdade da Administração Pública, não acarretando nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Oficial Eletrônico.
- 12.3 O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no dia e hora estabelecidos no Edital de Convocação ou que não entregar toda a documentação prevista no item 12.6, perderá o direito a vaga, reservando-se ao Departamento de Gestão de Pessoal o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.



- **12.4** O(a) candidato(a) que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada naquele momento, deverá formalizar o pedido uma única vez para ser reposicionado no último lugar da lista de classificados. O requerimento deverá ser dirigido ao Departamento de Gestão de Pessoal.
- **12.5** O(a) candidato(a) que desistir da vaga deverá formalizar a desistência mediante requerimento dirigido ao Departamento de Gestão de Pessoal.
- 12.6 Documentos exigidos no ato da Convocação (original e fotocópia):
- I. 2 (duas) fotos 3x4;
- II. Cédula de Identidade e comprovante de inscrição do CPF;
- III. Título de eleitor;
- IV. Certidão de quitação eleitoral a ser obtida no link <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> (não é o comprovante de votação);
- V. Carteira de trabalho;
- VI. PIS ou PASEP;
- VII. Certidão de casamento, se casado for;
- VIII. RG e CPF do cônjuge, se for o caso;
- IX. Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18 (dezoito) anos;
- X. Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedida nos últimos 90 (noventa) dias, pela Comarca onde reside (não serão aceitas as certidões emitidas pela internet);
- XI. Certidão de Antecedentes Criminais da <u>Polícia Federal</u> disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais</a>, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;
- XII. Comprovante de residência, onde conste o CEP, expedido nos últimos 90 (noventa) dias. O(a) candidato(a) que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel;
- XIII. Certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino;
- XIV. Declaração de bens (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal) ou última Declaração Completa Anual de Imposto de Renda;
- XV. Declaração de acúmulo de cargos públicos (a ser preenchida em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoal);



XVI. Diploma;

- XVII. Registro no Conselho de Classe (ativo).
- **12.7** O(a) candidato(a), ao comparecer no dia e horário estabelecido no Edital de Convocação para a apresentação de toda a documentação prevista no item 12.6, se for o caso, terá a Avaliação Médica e Psicológica agendada pelo Departamento de Gestão de Pessoal.
- **12.8** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, na data e horário agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoal.
- **12.9** O(a) candidato(a) que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para Avaliação Médica, será considerado desistente e não será contratado.
- **12.10** Caso o(a) candidato(a) tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Avaliação Médica, incompatível para o exercício das funções do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado, conseqüentemente, não será contratado.
- §1º. No momento da convocação, deverão ser entregues as CÓPIAS e apresentados os DOCUMENTOS ORIGINAIS que constam no item 12.6.
- **§2º.** Para a comprovação dos documentos que foram entregues no momento da inscrição, poderá ser solicitada a apresentação dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

#### 13 DA CONTRATAÇÃO

- **13.1** Os procedimentos para contratação serão publicados no Edital de Convocação e o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal na data e horário estabelecidos para realizar os procedimentos de contratação.
- 13.2 Dos requisitos para a contratação:
- Ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
- II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III. Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- IV. Possuir a escolaridade exigida para a função;
- V. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- VI. Não haver sofrido sanção impeditiva de exercício de cargo público;



VII. Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, como os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

VIII. Não ter sido contratado por Processo Seletivo Simplificado – PSS no Município de Campo Magro nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

13.3 Será realizada a contratação na forma de regime especial de trabalho pelo prazo de 06(seis) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que não ultrapasse o total de 24 meses conforme Lei Municipal n.º 947/2017 e Decreto Municipal nº 094/2024, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse público que originou o contrato.

#### 14 DO CRONOGRAMA

PRAZO DAS INSCRIÇÕES	26/06/2024 a 11/07/2024 (quinta-feira)	
ANÁLISE DA COMISSÃO ÀS INSCRIÇÕES	12/07/2024 a 16/07/2024 (terça-feira)	
DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES	17/07/2024 (quarta-feira)	
PRAZO PARA RECURSOS À DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/07/2024 a 19/07/2024 (sexta-feira)	
ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS	22/07/2024 a 23/07/2024 (terça-feira)	
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Até 25/07/2024 (quinta-feira)	
PROVA ESCRITA	28/07/2024 (domingo)	
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO	29/07/2024 (segunda-feira)	
PRAZO PARA RECURSOS AO GABARITO PROVISÓRIO	30/07/2024 a 31/07/2024 (quarta-feira)	
ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS	01/08/2024 a 02/08/2024 (sexta-feira)	
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	05/08/2024 (segunda-feira)	
CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA E ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS	06/08/2024 a 12/08/2024 - (segunda-feira)	
RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DE TÍTULOS	13/08/2024 - (terça-feira)	
PRAZO PARA RECURSOS	14/08/2024 a 15/08/2024 - (quinta-feira)	
ANÁLISE DA COMISSÃO AOS RECURSOS INTERPOSTOS	16/08/2024 a 19/08/2024 - (segunda-feira)	
RESULTADO FINAL	Até 20/08/2024 – (terça-feira)	
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS	Até 23/08/2024 (sexta-feira)	



#### 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1** O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- **15.2** Na execução deste Processo Seletivo Simplificado PSS será observada a Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei nº 13.709/2018), ficando ciente o candidato que seu nome e data de nascimento poderão ser divulgados por ocasião da publicação dos editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo que poderão, ocasionalmente, aparecer em resultados de busca na internet.
- **15.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado PSS.
- **15.4** O Departamento de Gestão de Pessoal será o responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.
- 15.5 As dúvidas poderão ser dirimidas pelo e-mail comissaopss@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 25 de junho de 2024

Prefeito Municipal

Cosogeonde

13



### ANEXO I PSS SESAU Nº 005/2024 - ENFERMEIRO

## FICHA DE INSCRIÇÃO E FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO							
Nome completo:							
CPF: RG:							
Data de nascimento:		Idade:					
Endereço atual:							
Telefones de contato:		email:					
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL							
1) Local:							
Data admissão:	data demissão:	tempo de serviço:					
Cargo ou função:							
2) Local:							
Data admissão:	data demissão:	tempo de serviço:					
Cargo ou função:							
3) Local:							
Data admissão:	data demissão:	tempo de serviço:					
Cargo ou função:							
4) Local:							
Data admissão:	data demissão:	tempo de serviço:					
Cargo ou função:							
PÓS-GRADUAÇÃO (especialização/mestrado/doutorado- mínimo 360 HORAS)							
Curso:	rso: Data de conclusão:						
Curso:	rso: Data de conclusão:						
Curso:	Data de conclusão:						
Curso:	Da	ta de conclusão:					



### ANEXO II PSS SESAU Nº 005/2024 - ENFERMEIRO

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Administração de medicamentos, prescrição e interação medicamentosa.
- Assistência de enfermagem nas diferentes etapas da vida.
- Aspectos legais e éticos no exercício da enfermagem (código de ética, regulamentação do exercício profissional e políticas públicas e bases legais do SUS).
- Assistência de enfermagem nas demandas agudas (urgência/emergência e crônicos).
- Doenças de notificação compulsória e infectocontagiosas.
- Assistência de enfermagem às subpopulações (grupos de diabéticos, hipertensos, saúde mental, tabagismo e puericultura).
- Atenção integral à saúde do trabalhador.
- Cuidados paliativos.
- Fundamentos da enfermagem.
- Gerenciamento de serviços de saúde.
- Rede de proteção.
- Segurança do paciente.
- Processo e consulta de enfermagem.
- Estratificação de risco na Atenção Primária e/ou Urgência/Emergência.
- Biossegurança.
- Imunização e rede de frio.